



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.124,22 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.124,22 (cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 6.000,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (549) (0020).....R\$ 71.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 54.000,00

6 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 40.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$ 8.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (731) (4505).....R\$ 15.124,22

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, sendo o valor de R\$ 20.328,07 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) vinculados ao MDE, R\$ 14.865,09 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) vinculados ao Fundo Municipal da Agricultura, R\$ 15.124,22 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) vinculados a repasse da União na área da saúde e R\$ 143.806,84 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) de recursos livres.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **022/2021**, visa a suplementação de rubrica orçamentária na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, da Administração, da Saúde e de Educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Os recursos serão provenientes do superávit financeiro.

A suplementação objeto deste projeto acresce dotação a rubrica de subvenções econômicas, na Secretaria da Agricultura, para fazer frente as despesas com incentivos aos produtores rurais de acordo com a Lei nº 1.947/2017, que institui Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município e, dotações para aquisição de equipamentos e material permanente nas Secretarias da Administração e da Saúde. Além, de suplementação de rubricas para complementar dotação para executar despesas com obras e instalações nas escolas municipais, com a instalação de sistema hidráulico de hidrantes, no objetivo de adequá-las ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS